
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 344, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre NOVA DESIGNAÇÃO dos representantes Gerenciadores Master de Sistemas de Unidade Jurisdicionada, junto ao TCE/PE, e no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para desempenhar as atribuições de GERENCIADOR MASTER DE SISTEMA da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Saúde do Município da Água Preta – PE, os servidores:

I – Gerenciador I: ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.410***91, exercente do Cargo de Secretário Executivo Municipal de Saúde, **E-mail:** juniorcalazanslyra@gmail.com, **vínculo:** efetivo.

II – Gerenciador II: LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.565***00, exercente do cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde, **E-mail:** lucasxavier8989@hotmail.com, **vínculo:** comissionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7C3AFC52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2024. Edição 3599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>